

CONSIDERAÇÕES E INDICATIVO DA ASSEMBLEIA NACIONAL DE 4, 5 e 8 DE MAIO DE 2023

Conforme divulgado no Boletim 3337, de 27/04/2023, o Sindifisco Nacional tem recebido reiteradas reclamações de eventos adversos relacionados a pedidos de aposentadoria e pensão de filiados, especialmente em casos de Auditores-Fiscais que se aposentaram em 2023 e não estão recebendo o Benefício Especial, o que lhes tem causado elevados prejuízos materiais e emocionais.

O esforço da Direção Nacional junto ao Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos - Decipex e as providências apontadas por aquele órgão estão relatados na matéria <https://www.sindifisconacional.org.br/decipex-sindifisco-cobra-pagamento-do-beneficio-especial-e-cumprimento-do-prazo-para-concessao-de-aposentadorias-e-pensoes/>, que indica a solução dos problemas a curto e médio prazo.

No entanto, os prejuízos causados pelos atrasos na operação do Decipex ensejam uma atuação de urgência, para minorar a situação dos filiados aposentados e pensionistas afetados.

Além dos problemas no Decipex, filiados cuja responsabilidade pelas aposentadorias e pensões não foram centralizados naquele órgão, como os do estado do Rio de Janeiro, estão passando pelos mesmos problemas, e devem ser atendidos da mesma forma.

Considerando a gravidade desses casos, a Direção Nacional decidiu solicitar autorização para conceder empréstimos a esses colegas, até que a situação se normalize.

Os referidos empréstimos serão concedidos por meio de contratos de mútuo similares aos já estabelecidos, no passado, com os filiados que sofreram corte de ponto por conta de movimento paredista.

As condições dos contratos e a forma de operacionalizá-los serão divulgadas tão logo se confirme a autorização assemblear, ficando desde já estabelecido:

- **os empréstimos individuais limitar-se-ão ao valor do Benefício Especial que não está sendo pago ao referido filiado (aposentado/pensionista);**
- **fazem jus aos empréstimos os filiados que já se encontrem na inatividade e aqueles que venham a passar para a inatividade, desde que o pedido de aposentadoria ou pensão tenha data de protocolo até 08/05/2023;**
- **a fonte de recursos para os empréstimos é o Fundo de Corte de Ponto;**
- **o montante global dos empréstimos estão limitados, em um primeiro momento, a 1,5% do valor total do fundo;**

- caso os recursos não sejam suficientes, a Direção Nacional pode convocar nova assembleia para que o percentual definido possa ser alterado.

Quanto à escolha do Fundo de Corte de Ponto como fonte de recursos para os empréstimos, a Direção Nacional esclarece que ele é o fundo mais robusto de que dispõe o sindicato (R\$ 98 milhões), não há previsão de utilização, ao menos expressiva, de seus recursos no curto e médio prazo, o que permite sua recomposição quando da normalização do pagamento do Benefício Especial, e o montante a ser despendido, a priori, representa um percentual pequeno de seus recursos totais, sem comprometê-lo.

Além disso, o segundo fundo com mais recursos é o de Honorários de Sucumbência (que além do valor inferior – R\$ 76 milhões - apresenta risco de utilização em prazo mais curto), seguido pelo Fundo de Mobilização, com valor bastante diminuto em relação aos anteriores, R\$ 6 milhões, cuja utilização se mostra bastante provável em curto prazo, dada a retomada da mobilização aprovada na última semana.

Por tais razões, **a Direção Nacional encaminha favoravelmente à aprovação do indicativo.**

**INDICATIVO PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 4, 5 e 8 DE MAIO DE
2023**

Favor encaminhar o resultado, por meio do Portal de Serviços.

DS: _____

Nº de Auditores-Fiscais presentes:

Ativos: _____ Aposentados: _____ TOTAL: _____

Indicativo único – Os Auditores-Fiscais, reunidos em Assembleia Nacional, AUTORIZAM a Direção Nacional do Sindifisco Nacional a conceder empréstimos aos filiados aposentados e pensionistas, e àqueles que vierem a passar para tal condição em decorrência de requerimento protocolado até 08/05/2023, no valor do Benefício Especial que não estiver sendo pago regularmente em seus proventos, por problemas dos órgãos de administração dos benefícios (Decipex e Órgãos não centralizados). Os empréstimos serão concedidos mediante assinatura de contratos de mútuo, cujas condições serão divulgadas após aprovação deste indicativo pela assembleia, tendo como fonte de recursos o valor acumulado no Fundo de Corte de Ponto, e corresponderão individualmente ao Benefício Especial não pago, tendo como **limite global** o percentual de 1,5% do referido Fundo (**R\$ 1,47 milhão**).

- a) Sim
- b) Não
- c) Abstenção